

## DESPACHO

### ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, considerando a informação n.º 17/2022 do Chefe da DAF, bem como o correio eletrónico do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-08-23, tendo sido esgotada a lista de ordenação dos candidatos no concurso anterior, determino que seja aberto novo procedimento para recrutamento de um técnico, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º ciclo no Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães - ano letivo 2022-2023, de acordo com as seguintes especificações:

#### 1. Caracterização da oferta e n.º de postos de trabalho

Atividade	N.º de Ofertas	N.º de horas semanais
Ensino da Música	1	6

#### 2. Prazo de duração do Contrato

O contrato tem início no dia seguinte à aceitação na aplicação informática e termina a 7 de julho de 2023.

#### 3. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas na aplicação informática <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar.

#### 4. Requisitos de Admissão

Os candidatos terão de possuir habilitações profissionais, próprias ou currículo relevante para os seguintes grupos de recrutamento:

- Ensino da Música – grupos de recrutamento 250 ou 610.

#### 5. Critérios de seleção

Os candidatos serão selecionados por Graduação Profissional (GP) e Avaliação Curricular (AC).



### 5.1. Graduação Profissional (GP)

Soma da classificação final do curso que confere a habilitação com o número de dias de serviço docente contados até **31 de agosto de 2021** (número de dias a dividir por 365). **Ponderação: 50%**

### 5.2. Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA) e a experiência profissional (EP), onde  $AC = (HA + EP)$ . **Ponderação: 50%**

#### 5.2.1. Habilitação Académica (HA)

Possuir habilitação profissional, própria ou currículo relevante para o horário a que se candidata, com a pontuação seguinte:

Habilitações	Pontuação
Habilitação profissional	30 pontos
Habilitação própria	15 pontos
Detentor de currículo relevante	5 pontos

#### 5.2.2. Experiência Profissional (EP)

Número de dias de serviço no âmbito das AEC (**até 31 de agosto de 2022**) na área à qual se candidata com a seguinte pontuação:

Tempo de serviço na AEC (em dias)	Pontuação atribuída
0	0
1 a 50	11
51 a 100	12
101 a 200	13
201 a 300	14
301 a 400	15
401 a 500	17
+ 500	20

### 5.3. Classificação Final (CF)

A classificação final (CF) dos candidatos resultará da soma, com as respetivas ponderações, da Graduação Profissional (GP) com a Avaliação Curricular (AC), através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,5*GP + 0,5*AC$$

#### **5.4. Critérios de desempate**

Em caso de igualdade na classificação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidato maior número de dias prestado em AEC's;
- b) Candidato com maior tempo de serviço docente prestado;
- c) Candidato com maior idade (data de nascimento).

#### **6. Avaliação das candidaturas**

O apuramento e seleção dos candidatos à contratação são feitos, nos termos da lei, por um júri constituído por 3 elementos, que passo a designar:

Vogais efetivos:

- Ernestina Reis Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica, que preside;
- Maria Cândida Borges Araújo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.

Vogais Suplentes:

- Carla Pinto Gonçalves, Assistente Técnica;
- Marina Pinto dos Santos, Assistente Técnica.

A lista de ordenação de cada um dos horários das três áreas e funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo 2022/2023.

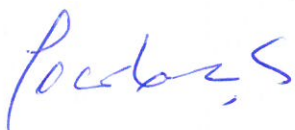
Os candidatos selecionados terão de fazer prova dos dados validados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

#### **7. Notificação de resultados**

O resultado final do processo concursal será publicitado na página eletrónica do Município de Carrazeda de Ansiães (<https://cm-carrazedadeansiaes.pt>) e afixado, em local visível, na Escola Básica e Secundária de Carrazeda de Ansiães e no Município de Carrazeda de Ansiães.

Carrazeda de Ansiães, 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



João Manuel do Santos Lopes Gonçalves



